



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quinta-feira, 30 de abril de 2015

Número 79

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.079, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a transformação do Centro de Convivência Educativa e Cultural de Heliópolis, criado pelo Decreto nº 50.740, de 16 de julho de 2009, em centro educacional unificado, com a denominação de Centro Educacional Unificado Heliópolis – Professora Arlete Persoli.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Centro de Convivência Educativa e Cultural de Heliópolis, criado pelo Decreto nº 50.740, de 16 de julho de 2009, fica transformado em centro educacional unificado, com a denominação de Centro Educacional Unificado Heliópolis - Professora Arlete Persoli, mantidos seus atuais equipamentos e sua vinculação à Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Centro Educacional Unificado Heliópolis - Professora Arlete Persoli obedecerão à legislação específica que rege os centros educacionais unificados.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, coordenar o processo de adequação tendente à efetivação da transformação operada por este decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2015, 462ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de abril de 2015.

DECRETO Nº 56.080, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.161.774,37 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.161.774,37 (quatro milhões e cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2807	Iniciação à Docência e Alfabetização na Idade Certa	28.800,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.949,60
16.12.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	14.375,70
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.511,77
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	178.137,30
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	140.812,00
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	3.500.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	260.188,00
90.10.08.243.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	4.161.774,37
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
93.10.08.241.3007.6154	Proteção Especial ao idoso - Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI)	140.812,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
93.10.08.242.3006.6152	Proteção especial à pessoa com deficiência	260.188,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.10.08.244.3013.6178	Proteção Especial às mulheres vítimas de violência	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		4.161.774,37

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3006.2820	Convênios para Atendimento de Crianças e Adolescentes com necessidades Educacionais Especiais	28.800,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.949,60
16.12.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	35.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.887,47
34.10.14.122.3018.8260	Operação e Manutenção da Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
90.10.08.243.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	32.637,30
33901400.00	Diárias - Civil	50.000,00
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.500,00
93.10.08.128.3023.6212	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS	1.200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.10.08.242.3006.6152	Proteção especial à pessoa com deficiência	210.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.10.08.243.3013.6221	Proteção especial a crianças, adolescentes e jovens em risco social	260.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.10.08.244.3023.4306	Inserção das famílias no Cadastro Único	100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.10.08.244.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	131.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	131.000,00
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	2.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		4.161.774,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2015, 462ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de

abril de 2015.

DECRETO Nº 56.081, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.488.990,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.488.990,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	76.920,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.412.070,00
32.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	2.488.990,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	8.920,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
27.10.18.542.3020.6661	Inspeção Ambiental Veicular	2.412.070,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	2.488.990,00
44905100.02	Obras e Instalações	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2015, 462ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de

abril de 2015.

DECRETO Nº 56.082, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 120.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
67.10.15.452.3022.1634	E2973 - Levantamento de Escadaria - Av. Gameleira Branca - Itaquera	50.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
67.10.15.452.3022.1635	E2974 - Levantamento de Escadaria - Rua Pão de Açúcar	120.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
67.10.15.452.3022.1634	E2973 - Levantamento de Escadaria - Av. Gameleira Branca - Itaquera	50.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
67.10.15.452.3022.1635	E2974 - Levantamento de Escadaria - Rua Pão de Açúcar	120.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2015, 462ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de

abril de 2015.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2010-0.102.396-6 - PAULO AUGUSTO BRUDNA FILHO - RF 598.218-9, VÍNCULO 1; JÚLIO CÉSAR DA SILVA - RF 542.231-1, vínculo 2 e JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - RF 585.664-7, vínculo 2. (Adv. Antônio Carlos Lúcio, OAB/SP 56.250, PROCED-ETDD). - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls.2383/2418) e de SNJ (fl.2419/2423), bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que ado- to como razão de decidir, **APLICO** com fundamento na Lei 8.989/79: a) a pena de DEMISSÃO ao servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA - RF 542.231-1, vínculo 2, Agente de Apoio, Nível I, efetivo, nos termos do art. 188, inciso III, por violação aos arts. 178, incisos III e XII e 179, "caput", todos da Lei 8.989/79; b) a pena de DEMISSÃO ao servidor JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - RF 585.664-7, vínculo 2, Agente de Apoio, Nível I, efetivo, nos termos do art. 188, inciso III, por violação aos arts. 178, incisos III, XI e XII e 179, "caput" e inciso XVII, todos da Lei 8.989/79; c) a pena de SUSPENSÃO por 30 dias ao servidor PAULO AUGUSTO BRUDNA FILHO - RF 598.218-9, vínculo 1, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Nível II, efetivo, por violação aos arts. 178, incisos III e XII e 179, "caput", todos da Lei 8.989/79.

2015-0.084.293-8 - RICARDO FERREIRA FERNANDES - RF 546.017.4 - vínculo 2 (adv. Suany Lima do Nascimento - OAB 200.931) - Pedido de Reconsideração. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED, às fls. 12/14, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, às fls. 15/16 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 17/19, **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração formulado por RICARDO FERREIRA FERNANDES, por não ter sido apresentado qualquer elemento capaz de infirmar a decisão atacada.

2011-0.246.773-8 - FRANCISCO ALBERTO CASQUET - RF 293.775.1 - Requerimento - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, **DETERMINO** o processamento dos requerimentos e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para o fim de reconhecer que as verbas já recebidas acima do limite constitucional, no período de março a julho de 2011, não são repetíveis, dada a boa-fé dos servidores, conforme entendimento traçado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário 609381, com repercussão geral reconhecida, mantendo-se, no mais, a decisão atacada, por seus próprios fundamentos:

Nº Processo	Nome	RF
2011-0.246.773-8	Francisco Alberto Casquet	293.775.1
2011-0.266.942-0	Francisco Carlos Collet e Silva	566.816.6
2011-0.249.368-2	Gerber de Andrade Luz	573.889.0
2011-0.250.674-1	Gisele Aparecida Franco Lauriano	660.818.3
2011-0.326.851-8	Givanildo Gomes da Silva Marques	541.601.9
2011-0.249.043-8	Glauécia Savin	602.499.8
2011-0.258.014-3	Guilherme Sergio Cersosimo	114.180.5
2011-0.249.875-7	Ieda Chaves de Mattos Pimenta Araujo	619.572.5
2011-0.253.858-9	Ione Maria Maciel Garcia	574.669.8
2011-0.248.788-7	Isabela do Nascimento Funari	601.999.4
2011-0.251.124-9	Ilzilda Bichara Alves Cordaro	305.679.1
2011-0.254.970-0	Jeanette Beatriz Rozsavolygi	132.967.7
2011-0.266.957-8	Joel Tessitore	567.593.6
2012-0.318.218-6	José Antonio Aparecido Junior	753.834.1
2011-0.251.707-7	José de Paula Monteiro Neto	504.672.6
2011-0.244.411-8	José Luiz Marcondes de Sousa Pereira	130.486-1
2011-0.249.860-9	José Reginaldo dos Santos	627.027.1
2012-0.349.753-5	Júlio César de Moura Oliveira	753.832.4
2011-0.259.689-9	Larissa Riskowsky Bentes	729.279.1
2011-0.261.768-3	Laura Maria de Barros Nascimento	114.618.1
2011-0.253.085-5	Lenia Zomignan Seabra Santiago	133.287.2
2011-0.248.472-1	Leny Mania Juocys	602.150.6
2011-0.251.612-7	Liliana de Almeida Ferreira da Silva Marçal	648.301.1
2011-0.253.345-5	Liliana Maria Crego Forneris	602.258.8
2012-0.345.275-2	Luiz Augusto Módolo de Paula	750.496.9
2011-0.326.858-5	Luzinete Moraes dos Santos	602.877.2
2011-0.266.947-0	Marcia Donatti Gubert	619.196.7
2011-0.262.825-1	Márcia Elena de Moraes Torggler	566.950.2
2011-0.253.599-7	Marcia Ferrari	138.703.1
2011-0.262.849-9	Marcia Heloisa Pereira da Silva Buccolo	115.436.2
2011-0.352.939-9	Marcial Barreto Casabona	509.914.5
2011-0.253.573-3	Maria Anita Martins Fontes Leichsenring	115.288.2
2011-0.253.563-6	Maria Carmem Espírito Santo	136.222.4
2011-0.253.570-9	Maria Christina de Altaliba Nogueira Ciuchini	648.361.5
2011-0.251.470-1	Maria Cristina Rossini Lopes	317.760.2
2011-0.253.076-6	Maria del Consuelo Casas da Silva Vianna	603.573-6
2011-0.244.246-8	Maria do Carmo de Oliveira Santos	574.439.3
2011-0.249.903-6	Maria Eugênia Rey Rocha Pinto Renzetti	619.571.7
2011-0.249.397-6	Maria Fernanda Raposo de Medeiros Tavares Martins	602.477.7
2011-0.266.953-5	Maria Herminia Penteado Pacheco e Silva Moccia	603.160.9
2011-0.257.489-5	Maria Imaculada Felipe	619.197.5
2011-0.250.254-1	Maria José Gutierrez Soares de Oliveira	619.381.1
2011-0.254.360-4	Maria Lucia Ferreira Alves	574.040.1
2011-0.245.175-0	Maria Luiza Romeiro Carneiro	618.718.8
2011-0.253.549-0	Maria Regina Bianco Dourado	567.825.1
2011-0.245.189-0	Mariângela Junqueira de Andrade Tucci Zinni	574.392.3
2011-0.246.785-1	Marisa Edna Faria Filippini	569.388.8
2011-0.262.590-2	Marisa Porto Adri	118.989.1
2011-0.248.373-3	Marisa Rodrigues Freitas de Souza	137.846.5
2011-0.248.202-8	Marli do Amaral Alves	510.493.9

2011-0.253.328-5	Marta Martins do Carmo Donato	574.043.6
2011-0.253.550-4	Marta Rocha Coelho Prado da Silveira	603.353.9
2011-0.247.828-4	Mauro Rodrigues Penteado	135.611-9
2011-0.249.827-7	Miriam Ruth de Barros Vaz Guimarães	540.609.9
2011-0.249.261-9	Miriam Tucci Pastorino	573.893.8
2011-0.253.176-2	Monica Moor Pinheiro Braz	660.910.4
2011-0.253.553-4	Nelson Seiji Matsuzawa	753.884.7
2011-0.253.586-5	Oswaldo Figueiredo Maugeri	567.561.8
2011-0.254.375-2	Paulo Rubens de Moraes Lacerda	110.996.1
2011-0.254.520-8	Paulo Sérgio Mendonça Cruz	